



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, S/Nº ☎ (043) 3555-1496
JAPIRA - PARANÁ

Ofício n. 50/2020 de 14 de Maio de 2020

Ilustríssimo Senhor:

JOÃO RENATO CUSTÓDIO

Prezado Senhor:

Através do presente venho comunica-lo a respeito de oportunizar ampla defesa e contraditório junto aos seguintes processos:

- 1) Processo de Julgamento de Contas n. 01/2019, referente a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo relativo ao ano de 2008 (Prestação de Contas n. 125.694/09 (TCE/PR).
- 2) Processo de Julgamento de Contas n. 02/2019, referente a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo relativo ao ano de 2009 (Prestação de Contas n. 169.829/10 (TCE/PR).]
- 3) Processo de Julgamento de Contas n. 03/2019, referente a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo relativo ao ano de 2010 (Prestação de Contas n. 167.072/11(TCE/PR).]
- 4) Processo de Julgamento de Contas n. 04/2019, referente a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo relativo ao ano de 2011 (Prestação de Contas n. 200.409/12 (TCE/PR).
- 5) Processo de Julgamento de Contas n. 05/2019, referente a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo relativo ao ano de 2012 (Prestação de Contas n. 159.526/13 (TCE/PR).



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, S/Nº ☎ (043) 3555-1496
JAPIRA - PARANÁ

Tais processos são referentes a Prestação de Contas Anual em período que Vossa Senhoria exercia a função de Prefeito Municipal de Japira, informando também que tais processos são oriundos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para que, se quiser, apresente defesa, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar a partir do próximo dia útil a partir da data de intimação.

Vale dizer que segue em anexo, comunicação eletrônica do Tribunal de Contas, sendo que o aludido **processo poderá ser acessado junto ao aludido TCE/PR – www.tce.pr.gov.br - junto a aba “Controle Social”, menu “Prestação de Contas”, submenu “Municipal”, no qual poderá realizar consulta do aludido processo em seu inteiro teor.**

Acaso necessite, a Câmara poderá dispor de fornecimento de toda a documentação, devendo Vossa Senhoria comparecer no endereço descrito acima no cabeçalho, sendo que, neste oportunidade, será fornecida documentação a qual será fornecida mediante recibo, constando a aludida data.

Japira-PR., 14 de Maio de 2020.

Thiago Augusto Mendes Abucarub
Presidente da Câmara Municipal de Japira